



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º20/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de novembro de 2014 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires, -----

----- **Vereadores:** Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- PONTO 1 – Email do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral Casa da Comarca da Sertã - Manuel Luís Farinha sobre o assunto: Renda da Casa da Comarca da Sertã pedido de declaração – para ratificação; -----

----- PONTO 2 – Proposta da Presidência sobre alteração ao regulamento para apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de Rei – para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 346-2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de apoio financeiro da Associação dos Moradores dos Casais de Baixo” – para deliberação; -----

----- PONTO 4 – Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de outubro de 2014- para conhecimento; -----

-----PONTO 5 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação com o Instituto Politécnico de Tomar”– para deliberação; -----

-----PONTO 6 – XVI^{as} Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei - para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 391-2014 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária”– para deliberação; -----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Retificação da deliberação do ponto 15 da reunião do executivo camarário de 02/09/2014 sobre a 3.^a Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei”- para deliberação; -----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Retificação da deliberação do ponto 14 da reunião do executivo camarário de 02/09/2014 sobre a 2.^a Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto”- para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Ação Social escolar – Jardim de Infância e 1.º Ciclo – Ano Letivo 2014/2015”- para deliberação; -----

-----PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº252-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos”– para conhecimento; -----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº 400/2014/AJ sobre o assunto: “Esclarecimento sobre aplicação do Regulamento Municipal para a concessão de Bolsas de estudo dos alunos do Ensino Superior”- para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 20/2014, de 18 de novembro de 2014)**-----

deliberação; -----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Email do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral Casa da Comarca da Sertã - Manuel Luís Farinha sobre o assunto: Renda da Casa da Comarca da Sertã pedido de declaração – para ratificação.**-----

----- A Câmara ratificou por unanimidade o pedido apresentado pelo Presidente da Mesa da Assembleia – Geral da Casa da Comarca da Sertã, referente a solicitação de declaração para efeitos da alínea b) do nº4 dos art.º 51º da Lei 31/2012 de 14 de agosto. Salientando que a casa da Comarca da Sertã, Associação Regionalista dos Concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei tem um importante e insubstituível papel na defesa e divulgação da cultura, costumes e gastronomia daquela região, em Lisboa. Sendo de todo o interesse a sua manutenção.-----

-----**PONTO 2 – Proposta da Presidência sobre alteração ao regulamento para apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de Rei – para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----Assunto: Alteração ao regulamento para apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de Rei.-----

-----Tem sido assumido pela autarquia um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, pois reconhece-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região.-----

-----Assim, e reconhecendo também a importância da família e os tempos difíceis

considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado à natalidade, passando a considerar-se, para além dos apoios já estabelecidos de apoio ao nascimento e à adopção, um apoio adicional no caso de, comprovadamente, a natalidade resultar do recurso à fertilização *in-vitro*. -----

----- Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa segundo o qual as autarquias visam a prossecução de interesses próprios das populações competindo-lhes portanto desenvolver soluções para a resolução dos problemas que as afetam pelos meios mais adequados e nas condições objeto de regulamentação municipal, ao abrigo da competência conferida pelas alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 ambas do artigo 25º, em conjugação com as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a alteração do Regulamento Municipal para apoio à fixação de população jovem ao abrigo através do aditamento do n.º 3 ao artigo 7.º e alteração dos números 1 e 3 do artigo 6.º do regulamento antes referido, os quais passarão a ter a seguinte redação: -----

----- “ARTIGO 7.º -----

----- Montantes -----

----- 1 – O montante de apoio de casamento e de instalação será de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). -----

----- 2 – O montante de apoio ao nascimento será de: -----

----- a) primeiro filho - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros); -----

----- b) segundo filho - € 1000,00 (mil euros); -----

----- c) terceiro filho e seguintes - € 1250,00 (mil duzentos e cinquenta euros); -----

----- 3- Ao montante previsto no número anterior acresce o valor de € 1500,00 (mil e quinhentos euros) no caso de comprovadamente ter existido recurso à fertilização *in-vitro*.” ---

----- “ARTIGO 6.º -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 20/2014, de 18 de novembro de 2014)**-----

-----Candidaturas-----

-----1-----

-----a)[...]; -----

-----b)[...]; -----

-----c)[...];-----

-----d)[...]; -----

-----e)[...]; -----

-----f)[...]; -----

-----g)[...]; -----

-----h)[...]; -----

-----i)[...]; -----

-----j) revogado.-----

-----2 – [...] -----

-----3 – O requerimento tem de dar entrada nos serviços da Câmara Municipal de Vila de Rei no prazo máximo de 30 meses a contar da data do nascimento. -----

-----À consideração do executivo.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a alteração ao regulamento para apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 346-2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de apoio financeiro da Associação dos Moradores dos Casais de Baixo” – para deliberação.** -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por maioria, contabilizando três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS) dos

vereadores (Ana Sofia Rodrigues Pires e Carlos Manuel Meneses Garcia) o pedido de apoio financeiro da Associação dos Moradores dos Casais de Baixo no montante de 8.000,00€ (oito mil euros).-----

----- A Vereadora solicitou intervenção, tendo destacado o sentido de voto do Partido Socialista, dado que a Associação dos Moradores dos Casais de Baixo já tem algumas infraestruturas feitas, comparativamente com outras que foram apoiadas para os mesmos espaços (casas de banho e arrumos). Ao que foi esclarecido pelo Presidente de Câmara que as infraestruturas mencionadas não se encontram funcionais.-----

----- **PONTO 4 – Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de outubro de 2014- para conhecimento.** -----

----- O Executivo tomou conhecimento da Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de outubro de 2014.-----

----- **PONTO 5 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação com o Instituto Politécnico de Tomar”– para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **PROPOSTA** -----

----- Considerando que: -----

----- É objetivo do Município contribuir para o desenvolvimento do Concelho de Vila de Rei, criando condições que possibilitem uma maior e melhor qualificação da população, através de meios que permitam a sua concretização; -----

----- O Instituto Politécnico de Tomar é uma credível Instituição de Ensino Superior com especial área de intervenção na região do Médio Tejo, e que está especialmente vocacionada para a formação superior e pós secundária em diversas áreas; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 20/2014, de 18 de novembro de 2014)**-----

-----O Instituto Politécnico de Tomar constitui-se como um parceiro estratégico disponível e imprescindível para a prossecução dos objetivos a que este Município se propõe;-----

-----A criação de uma parceria com o Instituto Politécnico de Tomar seria uma mais-valia para o Município, sempre com o intuito de criação de sinergias entre as partes; -----

-----É intenção do Município a inserção das “conheiras” num Plano Especial de Ordenamento do Território, nomeadamente que estas realidades sejam classificadas como “Conjunto de Interesse Nacional ou Público”, para que finalmente sejam sítios devidamente conservados e preservados;-----

-----No âmbito do artigo 23.º, do n.º 1 e n.º 2 da alínea e) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios do património, cultura e ciência;-----

-----Ao abrigo do artigo 33.º, do n.º 1 da alínea t) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----

-----As referidas competências foram delegadas no Presidente de Câmara, através de deliberação em 22/10/2013. -----

-----Neste sentido, a parceria com o Instituto Politécnico de Tomar reveste-se de extrema importância considerando todos os conhecimentos técnicos e especializados que permitam aproveitar este importante recurso, através da sua preservação e potenciação turística. -----

-----Desta forma apresentam-se em anexo o “Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar” que rege os princípios gerais desta parceria, e de seguida uma “Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar” que incide na preservação,

conservação e classificação das concheiras enquanto realidades arqueológicas de extrema importância regional e nacional. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja aprovada pelo Presidente de Câmara.-----

-----À consideração superior,” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta de “Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar que rege os princípios gerais desta parceria, e a “Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar” que incide na preservação, conservação e classificação das concheiras enquanto realidades arqueológicas de extrema importância regional e nacional. -----

-----**PONTO 6 – XVI^{as} Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei - para deliberação.** -----

-----Na discussão do presente ponto ausentaram-se o Presidente Ricardo Jorge Martins Aires, Vereadores Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia, em pontos relacionados com o Vilarregense Futebol Clube. Ausentaram-se, também, o Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, em pontos relacionados com a Casa do Benfica, por se escusarem, no âmbito da alínea a), do n.º1 do artº 48º do CPA. -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade dos presentes com direito a voto, as XVI^{as} Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei, nos termos apresentados.-----

-----**PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 391-2014 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária”– para deliberação.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 20/2014, de 18 de novembro de 2014)**-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição do serviço de teleassistência domiciliária aos requerentes enunciados na tabela anexa à informação supra identificada que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Retificação da deliberação do ponto 15 da reunião do executivo camarário de 02/09/2014 sobre a 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei”- para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Informação n.º 394-2014**-----

-----**Assunto: Retificação da deliberação do ponto 15 da reunião do executivo camarário de 02/09/2014 sobre a 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei**-----

-----Da análise a ata da reunião do executivo camarário, da reunião realizada em 02/09/2014, no que se refere a deliberação do ponto 15, relativo à 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, não ficou expresso a aprovação da não sujeição à avaliação ambiental estratégica. -----

-----Assim, e após contacto da CCDR-Centro a mesma terá de ser alvo de uma retificação.-----

-----Onde se lê: -----

-----*“Após análise da informação acima transcrita, o Executivo camarário aprovou, por unanimidade, o início do procedimento da 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 74.º do RJIT (Regime*

Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial) nos termos da presente informação.” -----

----- Deverá ler-se: -----

----- “Após análise da informação acima transcrita, o Executivo camarário aprovou, por unanimidade, o início do procedimento da 3.^a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 74.º do RJIT (Regime Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial) nos termos da presente informação bem como aprovou a não sujeição à avaliação ambiental estratégica, relativamente à referida alteração de acordo com o estipulado no ponto 2 do anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.” - -----

----- Face ao exposto propõe-se a aprovação pelo executivo da referida retificação. -----

----- À consideração superior,” -----

----- A Sr.^a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram prestados pela Dra. Paula Crisóstomo, Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica. -----

----- Após análise da informação, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a retificação acima transcrita. -----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Retificação da deliberação do ponto 14 da reunião do executivo camarário de 02/09/2014 sobre a 2.^a Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto”- para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Informação n.º 395-2014** -----

----- **Assunto: Retificação da deliberação do ponto 14 da reunião do executivo camarário de 02/09/2014 sobre a 2.^a Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 20/2014, de 18 de novembro de 2014)**-----

do Souto-----

-----Da análise a ata da reunião do executivo camarário, da reunião realizada em 02/09/2014, no que se refere a deliberação do ponto 14, relativo à 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto, não ficou expresso a aprovação da não sujeição à avaliação ambiental estratégica. -----

-----Assim, e após contacto da CCDR-Centro a mesma terá de ser alvo de uma retificação.-----

-----Onde se lê: -----

-----*“Após análise da informação acima transcrita, o Executivo camarário aprovou, por unanimidade, o início do procedimento da 2.ª alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 74.º do RJIT (Regime Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial) nos termos da presente informação.”*-----

-----Deverá ler-se:-----

-----*“Após análise da informação acima transcrita, o Executivo camarário aprovou, por unanimidade, o início do procedimento da 2.ª alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 74.º do RJIT (Regime Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial) nos termos da presente informação bem como aprovou a não sujeição à avaliação ambiental estratégica, relativamente à referida alteração de acordo com o estipulado no ponto 2 do anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.”*-----

-----Face ao exposto propõe-se a aprovação pelo executivo da referida retificação. -----

-----À consideração superior,”-----

-----Após análise da informação, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a retificação acima transcrita.-----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Ação Social escolar – Jardim de Infância e 1.º Ciclo – Ano Letivo 2014/2015”- para deliberação.** -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição do escalão A e B da Segurança Social – Ação Social aos alunos Inês da Silva Rakotomavo Farinha e Sofia Pereira Alves, respetivamente, nos termos da informação apresentada. -----

----- **PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº252-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos”– para conhecimento;** -----

----- O Executivo tomou conhecimento da Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos do mês de outubro de 2014. -----

----- **PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº 400/2014/AJ sobre o assunto: “Esclarecimento sobre aplicação do Regulamento Municipal para a concessão de Bolsas de estudo dos alunos do Ensino Superior”- para deliberação;** -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por maioria, contabilizando três votos a favor e duas abstenções dos vereadores (Ana Sofia Rodrigues Pires e Carlos Manuel Meneses Garcia) o esclarecimento sobre aplicação do Regulamento Municipal para a concessão de Bolsas de estudo dos alunos do Ensino Superior. -----

----- **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Nº 6 DO ARTIGO 49º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO** -----

----- O **Presidente da Câmara** cumprimentou o **Sr. José Carvalhinho**, da aldeia de Estevais presente na sala, e questionou qual o motivo que o traz à reunião. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 20/2014, de 18 de novembro de 2014)**-----

-----O **Sr. José Carvalhinho** iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, dizendo que vem solicitar novamente informações sobre o arranjo da casa de banho na sua residência.-----

-----O **Presidente da Câmara** informou que a criação da casa de banho já se encontra agendada na Oficina Doméstica, lembrou que o mês de novembro ainda não terminou, pois ainda não foi possível, as condições climáticas (chuva) também não tem sido favoráveis. ---

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.40h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador.-----
